

JUSTIFICATIVA AO PL 495/2011

A presente medida visa beneficiar o transporte público e principalmente quem utiliza a bicicleta como um meio de locomoção na cidade de São Paulo.

Ao estabelecer a utilização de vagas de Zona Azul para bicicletas estamos incentivando o uso e propiciando para quem desejar de locomover de bicicleta que tenha um local para deixar o seu meio de locomoção.

Como meio seguro de proteção ao patrimônio do cidadão, já vem sendo utilizado em países da Europa um sistema de ancoragem de bicicletas que o usuário prende a bicicleta com uma trava, e ao retornar é só destravar ou destrancar, a medida visa evitar que a utilização da vaga de Zona Azul cause dissabor ao usuário, quando este retorna ao local não encontra a sua bicicleta estacionada no local que deixou como uma motocicleta, diferentemente por que uma moto só funciona com a chave no contato, então assim devemos propiciar meios de segurança.

O presente projeto tem por finalidade incentivar o uso da bicicleta que é um meio alternativo de transporte e nossa preocupação é com o usuário desse meio de transporte, que ajuda a cidade a diminuir o trânsito e por fim não tem onde guardar a bicicleta e assim muito acabam abandonando esse transporte.

Outro benefício que o estímulo ao uso da bicicleta se dá pelo simples fato de que quanto mais pessoas usarem a bicicleta para ir ao trabalho, a escola, a um passeio ou outro lugar, deixando o carro em casa essa ação diminui a poluição e contribui com o meio ambiente.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente medida.”